



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICO-CIRÚRGICAS

PORTARIA Nº 2, DE 5 DE JUNHO DE 2025

Altera a Portaria nº 3, PPGCMC/UFC, de 1º de dezembro de 2023.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICO-CIRÚRGICAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Regimento Interno do PPGCMC, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 3, PPGCMC/UFC, de 1º de dezembro de 2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º O Programa de Pós-Graduação em Ciências Médico-Cirúrgicas funcionará, em dias úteis, das 8 (oito) às 17 (dezesete) horas, e o atendimento ao público externo ocorrerá, de forma virtual, no mesmo horário de funcionamento do Programa, bem como de forma presencial, das 8 (oito) às 14 (catorze) horas, das segundas-feiras às quintas-feiras.

§ 1º O atendimento virtual se dará por meio do correio eletrônico oficial do Programa: ppgcmc@ufc.br.

.....
§ 5º a Secretaria atenderá aos pedidos de:

I – informações simples, agendamento de bancas de qualificação e de defesa, registro de notas de proficiência, seminários e estágio de docência e emissão de declarações no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

II – inscrição de alunos ouvintes, providências relativas a bolsas de estudo e a pedidos de diploma no prazo de 10 (dez) dias úteis;

III – emissão de declarações para fins de progressão e demais informações ou providência de grande custo ou complexidade no prazo de 30 (trinta) dias úteis;

IV – aproveitamento de disciplinas e registro de disciplinas de alunos ouvintes, apenas no prazo de chamada pública."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZETE COSTA CAVALCANTE

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médico-Cirúrgicas



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUZETE COSTA CAVALCANTE, Coordenador de Pós-Graduação**, em 05/06/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5666569** e o código CRC **6EF045A5**.

Referência: Processo nº 23067.049793/2022-18

SEI nº 5666569